MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

ANEXO – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. Finalidade

O presente Instrumento de Medição de Resultado (IMR) tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para avaliação mensal da execução contratual, considerando a disponibilidade dos equipamentos, o cumprimento dos prazos de manutenção, a execução das manutenções preventivas, o fornecimento dos insumos e o cumprimento das obrigações técnicas relacionadas à execução do objeto.

A avaliação será realizada pela fiscalização do contrato, com base nas ocorrências e evidências registradas durante o respectivo período de medição.

2. Sistemática de Avaliação

A execução contratual será avaliada mensalmente mediante pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuída entre os seguintes indicadores:

Indicador	Peso
1. Disponibilidade dos equipamentos	30
2. Atendimento da manutenção corretiva	25
3. Execução da manutenção preventiva	15
4. Fornecimento e disponibilidade de insumos	25
5. Registros e relatórios técnicos	5
TOTAL	**100**

Os indicadores refletem obrigações já previstas para disponibilidade operacional, assistência técnica, manutenção e fornecimento contínuo de insumos.

3. INDICADORES

3.1. Indicador 1 – Disponibilidade dos equipamentos

Peso: 30 pontos

Resultado verificado	Pontuação
Nenhuma indisponibilidade imputável à Contratada que comprometa o atendimento	30
Ocorrência de indisponibilidade solucionada sem comprometimento dos procedimentos	20
Indisponibilidade com impacto operacional	10
Indisponibilidade imputável à Contratada que resulte em interrupção de procedimento	0

A disponibilidade merece o maior peso porque a continuidade operacional constitui requisito central da solução de TRS.

3.2. Indicador 2 – Atendimento da manutenção corretiva

Peso: 25 pontos

Será considerado o cumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência para os chamados técnicos.

Cumprimento dos chamados dentro do prazo	Pontuação
100%	25
Igual ou superior a 90%	20

Igual ou superior a 80% e inferior a 90%	10
Inferior a 80%	0

O TR prevê prazos diferenciados de atendimento para a Central de Tratamento de Água e para os demais equipamentos.

Fórmula:

Percentual de cumprimento = (nº de chamados atendidos no prazo ÷ nº total de chamados no período) × 100

Na inexistência de chamados de manutenção corretiva no período, será atribuída a pontuação máxima ao indicador.

3.3. Indicador 3 – Execução da manutenção preventiva

Peso: 15 pontos

Manutenções previstas executadas e registradas	Pontuação
100%	15
Igual ou superior a 90%	10
Igual ou superior a 80% e inferior a 90%	5
Inferior a 80%	0

O documento técnico prevê manutenção preventiva e a utilização de relatório/checklist para registro da execução.

Fórmula:

Percentual de cumprimento = (nº de manutenções preventivas executadas ÷ nº de manutenções previstas para o período) × 100

3.4. Indicador 4 – Fornecimento e disponibilidade de insumos

Peso: 25 pontos

Resultado verificado	Pontuação
Fornecimento adequado, sem falta de insumo necessário ao atendimento	25
Atraso ou falta pontual regularizada sem impacto nos procedimentos	15
Ocorrência que comprometa a disponibilidade de insumos necessários aos procedimentos	5
Desabastecimento imputável à Contratada que provoque interrupção de procedimento	0

A contratação exige fornecimento contínuo dos insumos em quantidade e periodicidade capazes de preservar a continuidade do atendimento.

3.5. Indicador 5 – Registros e relatórios técnicos

Peso: 5 pontos

Resultado verificado	Pontuação
Documentação prevista apresentada de forma integral e tempestiva	5
Pendência documental regularizada após solicitação da fiscalização	3
Ausência de documentação obrigatória ou pendência não regularizada	0

As intervenções de manutenção devem possuir registros que permitam acompanhar os equipamentos afetados e as providências adotadas.

4. RESULTADO MENSAL DO IMR

A pontuação mensal corresponderá à soma dos pontos obtidos nos cinco indicadores.

Pontuação final = I1 + I2 + I3 + I4 + I5

O resultado produzirá os seguintes efeitos sobre a parcela mensal:

Pontuação final	Percentual da parcela mensal
95 a 100 pontos	100%
90 a 94,99 pontos	98%
80 a 89,99 pontos	95%
70 a 79,99 pontos	90%
Abaixo de 70 pontos	85%

5. REGRAS DE APLICAÇÃO

5.1. A apuração do IMR será realizada mensalmente, considerando as ocorrências verificadas no respectivo período de medição.

5.2. Somente serão consideradas, para efeito de redução da pontuação, ocorrências imputáveis à Contratada.

5.3. As ocorrências deverão estar amparadas por registros da fiscalização, chamados técnicos, relatórios de manutenção, checklists, registros de fornecimento de insumos ou outros documentos relacionados à execução contratual.

5.4. A inexistência de ocorrência relacionada a determinado indicador no período não será considerada descumprimento contratual.

5.5. A aplicação do IMR não substitui eventual apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.6. A fiscalização técnica subsidiará a avaliação dos indicadores relacionados à disponibilidade dos equipamentos, manutenção, insumos e documentação técnica.

5.7. A fiscalização administrativa utilizará o resultado da medição e os registros produzidos pela fiscalização para subsidiar os procedimentos relativos à glosa, pagamento e demais providências administrativas cabíveis.

6. FICHA MENSAL DE APURAÇÃO

Competência: /__

Indicador	Peso	Pontuação obtida	Evidência/ocorrência
Disponibilidade dos equipamentos	30		
Manutenção corretiva	25		
Manutenção preventiva	15		
Fornecimento e disponibilidade de insumos	25		
Registros e relatórios técnicos	5		
TOTAL	**100**		

Pontuação final: _____ pontos

Percentual da parcela mensal devido: _____ %

Observações da fiscalização:

Fiscal Técnico: _____

Fiscal Administrativo: _____

Data: //_____